

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 189/2017-DC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.29429 - EMSERH.****TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 189/2017-DC/EMSERH
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MARANHENSE
DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A
EMPRESA BORBOREMA ADMINISTRADORA DE
IMÓVEIS LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo Sr. **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado nessa Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve **APOSTILAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2017-DC/EMSERH**, que tem como objeto a “*locação de imóvel comercial situado na cidade de São Luís no Estado do Maranhão, para as instalações da sede administrativa da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares*”, com fundamento no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE DE VALOR**, referente ao **Contrato Administrativo nº 189/2017 - DC/EMSERH** firmado com a Empresa **BORBOREMA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR: Por meio deste Termo de Apostilamento o valor do Contrato será reajustado em consonância com o Índice IGP-M, conforme tabela abaixo:

VALOR MENSAL ATUAL	VALOR MENSAL REAJUSTADO	REAJUSTE %
R\$ 41.829,18	R\$ 43.423,86	3,81%

2.1 Com base no índice **IGP-M**, o Contrato nº **189/2017 – DC/EMSERH** sofrerá um reajuste de **3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento)**, no valor total mensal contratado, o que representa a importância de R\$ 1.594,68 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

2.2 Com o reajuste, o valor global do contrato passará de **R\$ 1.003.900,32 (um milhão, três mil novecentos reais e trinta e dois centavos)** para **R\$ 1.042.172,64 (um milhão, quarenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total deste Termo de Apostilamento será de **R\$ 1.042.172,64 (um milhão, quarenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 4-3-02-02-01 - Aluguel de Imóveis.**

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.29429 - EMSERH** e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Décima Sexta** do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original, não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

São Luís (MA), 02 de outubro de 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, PRESIDENTE - EMSERH**, em 02/10/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4049263** e o código CRC **353A8D27**.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA

São Luís, 20 de agosto de 2024.

À Sua Excelência Senhor

Dr. MARCELLO APOLÔNIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
São Luís – MA

REF.: SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE ALUGUEL.

Prezado Senhor,

BORBOREMA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, por meio de seu representante legal, abaixo assinado, vem perante Vossa Senhoria, solicitar que, de acordo com o previsto na cláusula Décima Sexta do contrato de locação firmado entre as partes, seja aplicado o reajuste de 3,81% (três virgula oitenta e um por cento) no valor da locação, passando o mesmo para R\$ 43.423,86 (Quarenta e tres mil e quatrocentos e vinte e tres reais e oitenta e seis centavos) a partir do mês de agosto de 2024.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
LUIZ ROGERIO ALVES GAMA
Data: 02/09/2024 17:49:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BORBOREMA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
neste ato representada por
LUIZ ROGÉRIO ALVES GAMA
Sócio Administrador

OBS.: ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO REAJUSTE

Reajuste de aluguel

Reajustes do aluguel a partir do início do contrato em 31-Agosto-2023 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado, em base anual

Valor do aluguel no início do contrato: R\$41.829,18
Data do início do contrato: 31-Agosto-2023
Periodicidade utilizada para o cálculo do reajuste: anual
Índice utilizado para o cálculo do reajuste: IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado

Reajuste em 31-Agosto-2024:

Varição do índice:	3,81%
Valor reajustado:	R\$43.423,86

Observações sobre a atualização:

IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Agosto-2023 = -0,14%; Setembro-2023 = 0,37%; Outubro-2023 = 0,50%; Novembro-2023 = 0,59%; Dezembro-2023 = 0,74%; Janeiro-2024 = 0,07%; Fevereiro-2024 = -0,52%; Março-2024 = -0,47%; Abril-2024 = 0,31%; Maio-2024 = 0,89%; Junho-2024 = 0,81%; Julho-2024 = 0,61%.